



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 12/12/2005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 319, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Autoriza o cancelamento de Escritura  
Pública na forma que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS** no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos incisos I e III do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no art. 1245, §§ 1º e 2º da Lei Federal 10.406/02, combinado com o art. 5º, inciso V da Lei Orgânica Municipal e art. 3º da Lei Municipal nº 9/89;

**Considerando** o Parecer Jurídico GPI/Nº 284/05, da Advocacia Geral do Município que manifesta-se pelo deferimento do pedido de cancelamento de Escritura Pública de compra e venda de imóvel;

**Considerando** ainda, o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado nº 2040, de 9 de novembro de 2005 e no Jornal Local,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o cancelamento da Escritura Pública de Doação nº 0934, lavrada em 29 de abril de 1991, em nome do **Sr. JOSÉ PEREIRA NASCIMENTO**, referente ao imóvel localizado na Rua NC-06, Quadra 43, Lote nº 11, Taquaralto, 4ª etapa, folha 1, Registrado no Cartório de Imóveis, sob o nº R-1 02723, consoante Processo nº 5005786/05.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2005.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Advogado Geral do Município